



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 870, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 4º do artigo 222 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no que consta do Requerimento PGR-00258197/2014, resolve conceder licença para tratar de assuntos particulares ao Subprocurador-Geral da República PAULO DE TARSO BRAZ LUCAS, matrícula nº 61, pelo período de 11/11/2014 a 14/11/2014.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Publicada no DMPF-e de 13/11/2014, n. 210, Administrativo, p. 1.

Ministério Público Federal